

# L E I N° 5.375, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2007

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, conforme faculta o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, para suprir necessidades de servidor junto à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, visando atender o previsto no Contrato de Repasse 0211530-66/2006, celebrado com a União Federal, por intermédio da Caixa Econômica Federal/Ministério das Cidades, objetivando a execução de ações relativas ao apoio ao desenvolvimento urbano do Município – pavimentação com pedra irregular do loteamento Vila Rica, localizado no Bairro Bom Princípio, nesta Cidade, conforme abaixo discriminado:

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	VENCIMENTO (PR)	CARGA HORÁRIA
01	Auxiliar de Serviços Técnicos	13	40 h/s

Art. 2º As especificações e atribuições do cargo criado no artigo anterior, são as que constam do respectivo Plano de Carreira, para cargo de igual denominação.

Art. 3º O contrato firmado em decorrência desta Lei terá a vigência de 6 (seis) meses, podendo ser renovado por mais 06 (seis) meses, de acordo com o previsto no artigo 197 da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005 (Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências), a contar da assinatura do mesmo.

Art. 4º O ocupante do cargo criado por esta Lei, terá direitos previstos pelo artigo 199, da Lei Complementar nº 035, de 07 de outubro de 2005.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária oriunda do Contrato referido no art. 1º desta Lei, elencadas no orçamento municipal do exercício de 2007.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 26 de dezembro de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO  
Secretário de Administração